



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

O presente estudo tem como objeto a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inerentes a prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente no Município de Naviraí/MS, conforme orientações contidas neste estudo técnico preliminar.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Gerência de Serviços Públicos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Hendrika Rie Santos Kishine

Matricula ou Portaria: 8896-0

Contato Direto: (67) 9.9633-4842

E-mail: planejamentoogestao.navirai@gmail.com

APOIO TÉCNICO (Contratações Complexas):

Técnico Responsável (ETP): Odair Rodrigues dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Matricula ou Portaria: 3259-0

Contato Direto: (67) 9.9978-5538

E-mail: dpcompras.gerobpmn@gmail.com

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito:

- Resolução nº 16/2022 – Institui os preços públicos para prestação de serviços pelo consórcio intermunicipal de desenvolvimento da região sul de Mato Grosso do Sul - Conisul e dá outras providências;
- Lei nº 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Em análise ao objeto em comento, recomenda-se como solução a contratar – *a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inerentes a prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q – Concreto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

014

Betuminoso Usinado a Quente, por intermédio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro na Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

A Lei Federal 11.107/05, prevê ainda:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Por sua vez, o Decreto Federal nº 6017/07, prevê que:

Art. 32. O contrato de programa poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de prestação de serviços deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Para tanto, entendemos que a modalidade indicada se encontra em consonância com a legalidade.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, cujo princípio de funcionamento e da cooperação federativa e gestão associada de objetivos de interesse comum dos municípios consorciados, com o fim de melhorar o serviço público e as condições de vida da população.

O objetivo declarado do CONISUL é discutir, fomentar e implementar medidas para o desenvolvimento socioeconômico e político a partir do local e regional. A criação do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul constitui uma importante estratégia no sentido de buscar soluções para os problemas da região.

A escassez de recursos financeiros, e a constante necessidade de a população dos municípios possuírem qualidade nos bens e serviços públicos impulsionaram para que diversos municípios excedessem seus limites territoriais e formassem parcerias e alianças com municípios vizinhos, formando consórcios intermunicipais, essa estratégia desenvolvida foi fundamental para amenizar a escassez de recursos financeiros. Os consórcios intermunicipais surgiram e constitui uma das formas de atuação para solução de problemas urbanos e ambientais dos municípios integrantes e propor resoluções para a disputa individual de recursos (MACHADO; ALBINO; VOLPATO 2017, CRUZ et al, 2009, RAVANELLI, 2010).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

016

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL) é formado por 13 municípios: Mundo Novo; Japorã; Eldorado; Iguatemi; Itaquiraí; Naviraí; Juti, Sete quedas; Paranhos; Tacuru; Amambaí; Aral Moreira e Caarapó.

Considerando o Art. 2º, item III § 3º da Lei 11.107/2005 que diz: “§ 3º Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor”.

Considerando o Art. 241 da CF/88 dispõe que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Considerando a necessidade de manutenção constante na malha viária do Município de Naviraí/MS;

Considerando que tal adesão representa uma considerável redução com a manutenção da malha viária, justifica-se a referida adesão.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante sempre de acordo com a necessidade através da ordem de serviço.

Conforme análise, recomendam-se como requisitos:

- Que o serviço prestado e os materiais sejam de primeira qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Atendimento as legislações pertinentes, no que couber;
- Pagamentos: Conforme medições, sendo que o pagamento de cada medição será efetuado após comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como INSS e FGTS, observando que o INSS referente a cada nota fiscal emitida será retido; apresentar ainda a CNDT junto a Justiça do Trabalho, Certidão Estadual e Municipal.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início será de até 05 dias, após a emissão da ordem de serviço.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

O prazo de entrega será de acordo com o cronograma físico financeiro.

Os serviços serão executados conforme os projetos acostados no Anexo II deste Estudo.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos moldes da lei vigente.

7.5 Da forma do recebimento:

O recebimento se dará nos moldes do art. 140 da lei 14.133/21:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O objeto será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no termo de referência e contrato;

II. Definitivamente – após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação, que ocorrerá mediante termo detalhado, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

I - O pagamento será parcelado de acordo com o cronograma físico financeiro, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista (CNDT)

II - A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento da nota fiscal.

III - Deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

019

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1 Para se chegar a estimativa das quantidades, o setor competente – Gerência de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio de seu engenheiro, estimou os quantitativos necessários para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, vejamos:

a. Tapa buraco (mapa 01)

OBRA: TAPA BURACO - MAPA 01
LOCAL: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS
CIDADE: NAVIRAÍ-MS.
DATA: mai/24
ÁREA: 3.186,70

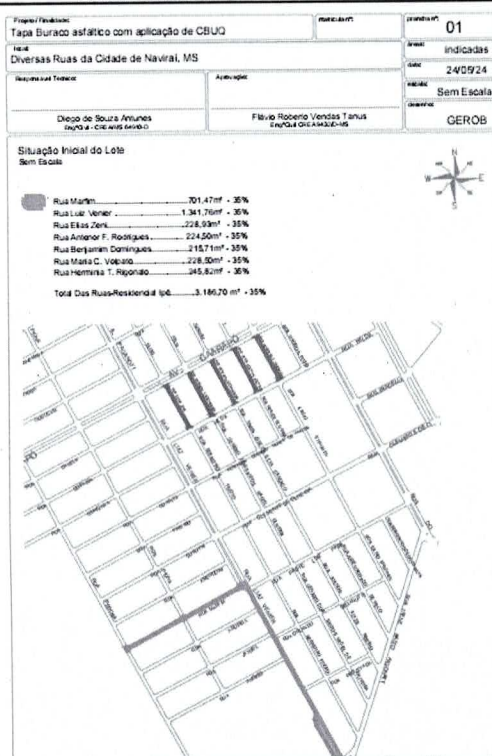
RESUMO E TOTALIZAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - MEMORIA DE CÁLCULO

3 S 02 300 00 - Imprimação		3.186,70 m²		
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
CBUQ	CBUQ - 3,0cm de espessura	0,0860	t	274,06

3 S 02 500 50 - Capa selante (PINTURA DE LIGAÇÃO)				
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
RR-2C	Emulsão asfáltica RR-1C	0,0008	t	2,55

RESUMO = DA ÁREA TOTAL DAS RUAS COMO BURACOS A SEREM TAMPADOS

CBUQ	274,06 t
Emulsão Asfáltica RR-1C	2,55 t





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

b. Tapa buraco (mapa 02)

OBRA: TAPA BURACO - MAPA 02
LOCAL: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS
CIDADE: NAVIRAÍ-MS.
DATA: mai/24
ÁREA: 677,84

RESUMO E TOTALIZAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - MEMORIA DE CÁLCULO

3 S 02 300 00 - Imprimação		677,84 m²		
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
CBUQ	CBUQ - 3,0cm de espessura	0,0860	t	58,29

3 S 02 500 00 - Capa selante (PINTURA DE LIGAÇÃO)				
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
RR-2C	Emulsão asfáltica RR-1C	0,0008	t	0,54

RESUMO DA ÁREA TOTAL DAS RUAS COMO BURACOS A SEREM TAMPADOS			
CBUQ	58,29 t		
Emulsão Asfáltica RR-1C	0,54 t		

Projeto/Realização: Tapa Buraco asfáltico com aplicação de CBUQ	matrícula nº:	projeto nº:
Local: Diversas Ruas da Cidade de Naviraí, MS	área:	indicadas
Responsável Técnico: Diego de Souza Antunes Engº de - CREAMS 60810-0	Aprovação: Flávio Roberto Vendas Tanus Engº de - CREAMS 60810-05	data: 24/05/24
		escala: Sem Escala
		desenho: GEROB

Situação Inicial do Lote
Sem Escala

Rua Redfe 147,40m² - 35%
Rua Fatima D.R. Salem 192,64m² - 36%
Rua da Bica 337,80m² - 35%
Total Das Ruas-Centro 677,84 m² - 35%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

c. Tapa buracos (mapa 03)

OBRA: TAPA BURACO - MAPA 03
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS
 CIDADE: NAVIRAÍ-MS.
 DATA: mai/24
 ÁREA: 1.693,00

RESUMO E TOTALIZAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - MEMORIA DE CÁLCULO

3 S 02 3 00 00 - Imprimação			1.693,00 m²		
C - Material			Quantidade/m²	Unidade	Total
CBUQ	CBUQ - 3,0cm de espessura		0,0860	t	145,60

3 S 02 5 00 50 - Capa selante (PINTURA DE LIGAÇÃO)					
C - Material			Quantidade/m²	Unidade	Total
RR-2C	Emulsão asfáltica RR-1C		0,0008	t	1,35

RESUMO DA ÁREA TOTAL DAS RUAS COMO BURACOS A SEREM TAMPADOS					
CBUQ			145,60	t	
Emulsão Asfáltica RR-1C			1,35	t	

Projeto/Finalidade: Tapa Buraco asfáltico com aplicação de CBUQ		municipl/m²:	projeto/m²:
Local: Diversas Ruas da Cidade de Naviraí, MS		área:	03
Responsável Técnico: Diego de Souza Antunes Engº de Civil - CR-105.000-0		data:	Indicadas
Aprovação: Flávio Roberto Vendas Tanus Engº de Civil - CR-105.000-0		data:	24/05/24
		escala:	Sem Escala
		desenho:	GEROB

Situação Inicial do Lote
Sem Escala

Rua 8 de Março 227,91m² - 35%
 Rua Amália 224,93m² - 35%
 Rua Bela 269,64m² - 35%
 Rua Célia 187,11m² - 35%
 Rua Cemat 783,40m² - 35%
 Total Das Ruas-Jd. Vile Encantado..... 1.693,00 m² - 35%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

d. Tapa buraco (mapa 05)

OBRA: TAPA BURACO - MAPA 05
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS
 CIDADE: NAVIRAÍ-MS.
 DATA: mai/24
 ÁREA: 3.066,20

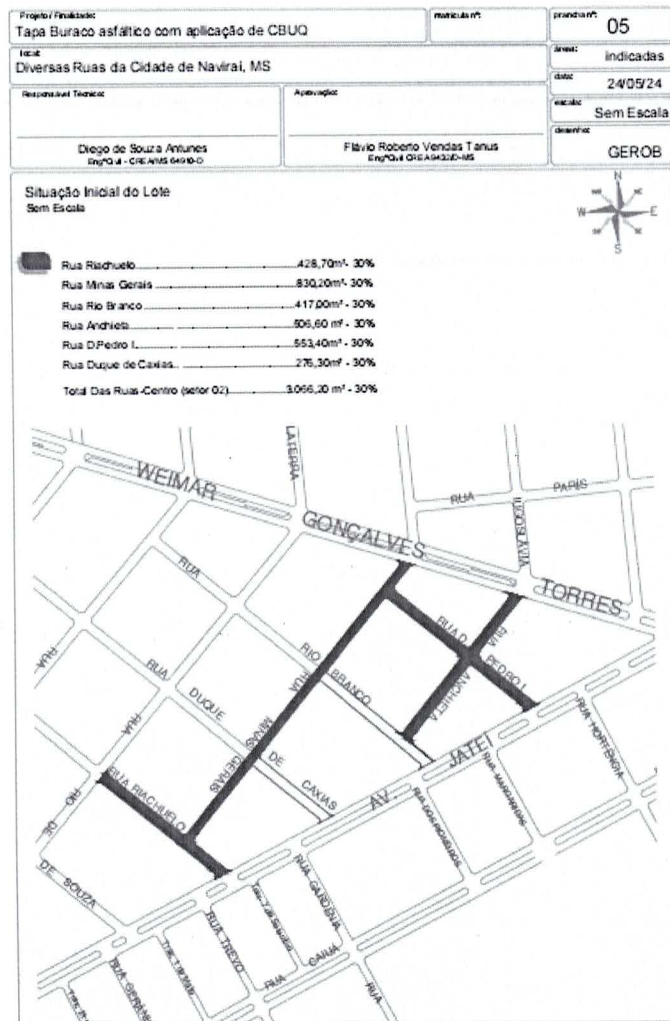
RESUMO E TOTALIZAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - MEMORIA DE CÁLCULO

3 S 02 300 00 - Imprimação		3.066,20 m²		
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
CBUQ	CBUQ - 3,0cm de espessura	0,0860	t	263,69

3 S 02 500 50 - Capa selante (PINTURA DE LIGAÇÃO)				
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
RR-2C	Emulsão asfáltica RR-1C	0,0008	t	2,45

RESUMO DA ÁREA TOTAL DAS RUAS COMO BURACOS A SEREM TAMPADOS

CBUQ	263,69 t
Emulsão Asfáltica RR-1C	2,45 t





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

a) Recapeamento asfáltico de pista de rolamento com aplicação de CBUQ
(mapa01)

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PISTA DE ROLAMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS - MAPA 01
 CIDADE: NAVIRAÍ-MS.
 DATA: Abril/2024
 ÁREA: 17.515,73 M2

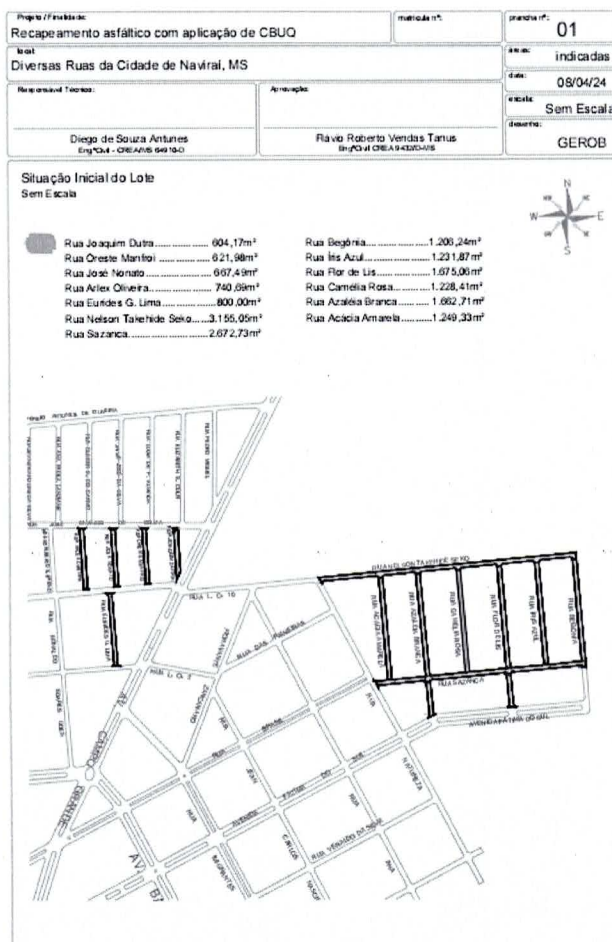
RESUMO E TOTALIZAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - MEMORIA DE CÁLCULO

3 S 02 300 00 - Imprimação		17.515,73 m²		
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
CBUQ	CBUQ - 3,00 cm de espessura	0,0720	t	1.261,13

3 S 02 500 50 - Capa solanto (PINTURA DE LIGAÇÃO)				
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
RR-2C	Emulsão asfáltica RR-1C	0,0008	t	14,01

RESUMO

CBUQ	1.261,13 t
Emulsão Asfáltica RR-1C	14,01 t





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

b) Recapeamento asfáltico de pista de rolamento com aplicação de CBUQ
(mapa02)

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PISTA DE ROLAMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ.
LOCAL: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS - MAPA 02
CIDADE: NAVIRAÍ-MS.
DATA: Abril/2024
ÁREA: 29.893,93 M2

RESUMO E TOTALIZAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - MEMORIA DE CÁLCULO

3 S 02 300 00 - Imprimação		29.893,93 m²		
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
CBUQ	CBUQ - 3,00 cm de espessura	0,0720	t	2.152,36

3 S 02 500 50 - Capa selante (PINTURA DE LIGAÇÃO)					
C - Material			Quantidade/m²	Unidade	Total
	RR-2C	Emulsão asfáltica RR-1C	0.0008	t	23,92

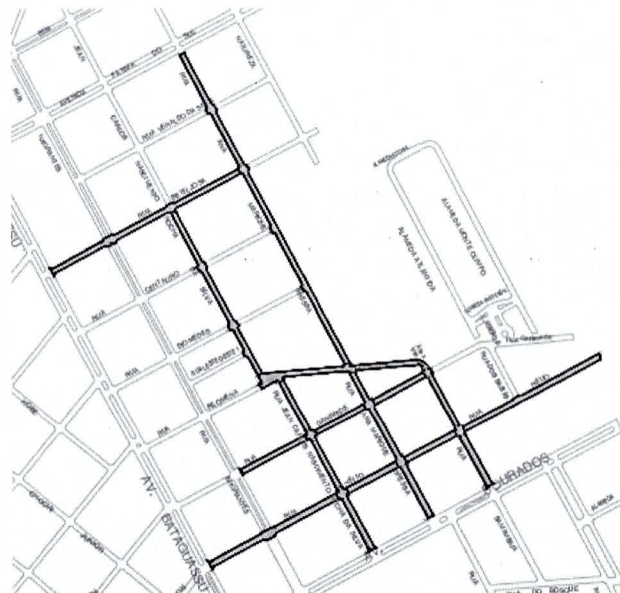
RESUMO

CBUQ	2.152,36 t
Emulsão Asfáltica RR-1C	23,92 t

Projeto / Execução:	matricula n.º:	planilha n.º:
Recapeamento asfáltico com aplicação de CBUQ		02
Local:	Assin.: indicadas	
Diversas Ruas da Cidade de Naviraí, MS	Data:	08/04/24
Responsável Técnico:	Aprovação:	Escala: Sem Escala
Diego de Souza Antunes Eng.º Civil - CREABR 646.19-0	Rafael Roberto Vendas Tanus Eng.º Civil CREABR 943.00-5	Assinatura: GEROB

Situação Inicial do Lote
Sem Escala

Rua Ana Marique Bressa	7.642,09m²
Rua Jean Carlos Nascimento Roda da Silva	5.500,88m²
Rua Beliziosa	3.214,00m²
Rua Filomena	2.709,36m²
Rua Garimede	2.025,26m²
Rua Helio	6.590,94m²
Rua Samambai	2.145,40m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

c) Recapeamento asfáltico de pista de rolamento com aplicação de CBUQ
(mapa04)

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PISTA DE ROLAMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS - MAPA 04
 CIDADE: NAVIRAÍ-MS.
 DATA: Abril/2024
 ÁREA: 24.477,17 M2

RESUMO E TOTALIZAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - MEMORIA DE CÁLCULO

3 S 02 300 00 - Imprimação		24.477,17 m²		
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
CBUQ	CBUQ - 3,00 cm de espessura	0,0720	t	1.762,36

3 S 02 500 50 - Capa selante (PINTURA DE LIGAÇÃO)				
C - Material		Quantidade/m²	Unidade	Total
RR-2C	Emulsão asfáltica RR-1C	0,0008	t	19,58

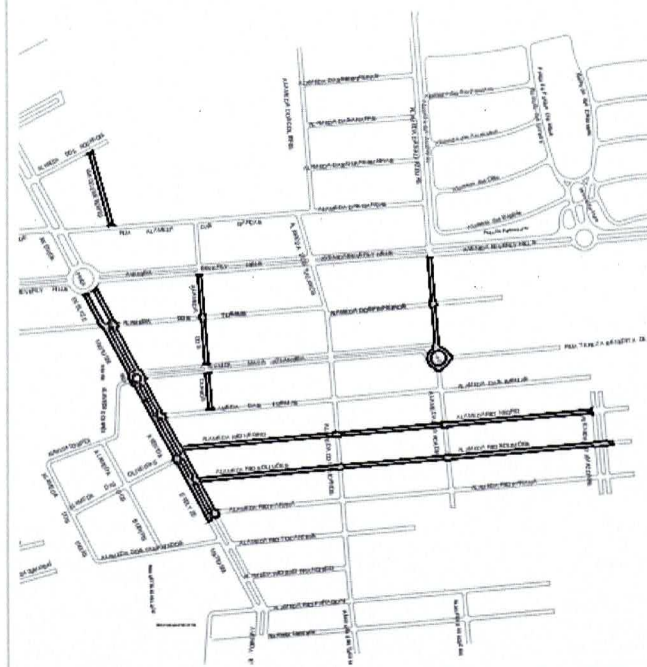
RESUMO

CBUQ	1.762,36 t
Emulsão Asfáltica RR-1C	19,58 t

Projeto / Finalidade: Recapeamento asfáltico com aplicação de CBUQ		metragem m²:	planilha nº: 04
Lote: Diversas Ruas da Cidade de Naviraí, MS		área:	Indicadas
Representação Técnica:		data:	08/04/24
Aprovação:		escala:	Sem Escala
Diego de Souza Antunes Engenheiro - CREABR 049150		Flávio Roberto Vendas Tanus Engenheiro - CREABR 045200155	
		GEROB	

Situação Inicial do Lote
 Sem Escala

Rua Celso de Bello	1.050,33m²
Alameda dos Curúos	1.800,13m²
Alameda das Acácias	2.140,22m²
Alameda Rio Negro	5.599,05m²
Alameda Rio Solimões	5.896,48m²
Avenida Evelyn Matussi	7.990,90m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Foi realizado o levantamento pelo engenheiro, de cada localidade acompanhadas das suas respectivas memórias de cálculos, como demonstrado acima.

8.2 DO QUANTITATIVO TOTAL

a. Quantitativo para o recapeamento

COTAÇÃO	MATERIAIS	UND.	QUANT.
1.0	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS		
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO VIBRO ACABADORA, ROLO COPACTADOR PNEUMÁTICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE C.B.U.Q.	t	5.175,85
1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DE RR - 1C COM APLICAÇÃO, PARA OPERAÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	m2	71.886,83

b. Quantitativo para o tapa buracos

COTAÇÃO	MATERIAIS	UND.	QUANT.
1.0	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS		
1.1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (À RETIRAR)	t	958,62
1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO SEM APLICAÇÃO DE RR - 1C, PARA OPERAÇÃO DE TAPABURACOS	t	8,92

8.3 DA METODOLOGIA UTILIZADA:

As quantidades solicitadas foram estimadas conforme levantamento in loco realizado pelos técnicos da Gerência de Serviços Públicos.

A memória de cálculo utilizada para cada rua/avenida de modo pormenorizado encontra-se no anexo II deste estudo técnico.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a obra é de **R\$ 3.894.386,07** (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9.1 Por se tratar de um consórcio, qual seja, CONISUL, a Resolução nº 16/2022 estabeleceu os seguintes valores:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Preços Públicos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, junto a Usina Móvel de Pavimentação Asfáltica do - CONISUL e outros serviços, na forma abaixo especificada:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (À RETIRAR)	1,00	Tonelada	R\$ 518,26
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO VIBRO ACABADORA, ROLO COPACTADOR PNEUMÁTICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE C.B.U.Q.	1,00	Tonelada	R\$ 550,45
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DE RR - 1C COM APLICAÇÃO, PARA OPERAÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	1,00	M²	R\$ 2,92
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO SEM APLICAÇÃO DE RR - 1C, PARA OPERAÇÃO DE TAPABURACOS	1,00	Tonelada	R\$ 3.992,20
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, EXCLUSIVE CONCRETO.	1,00	HORA	R\$ 20,40
06	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 2,13 M A 4,55 M	1,00	HORA	R\$ 273,89
07	MINICARREGADEIRA BOBCAT	1,00	HORA	R\$ 80,66
08	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3	1,00	KM	R\$ 3,30
09	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO	1,00	HORA	R\$ 155,78

Destarte, para o recapeamento, têm-se os seguintes valores referenciais:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - RESUMO GERAL

COTAÇÃO	MATERIAIS	UND.	QUANT.	P.UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	(%)
1.0	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS					
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO VIBRO ACABADORA, ROLO COPACTADOR PNEUMÁTICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE C.B.U.Q.	t	5.594,75	550,45	3.079.630,75	93,62
1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DE RR - 1C COM APLICAÇÃO, PARA OPERAÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	m2	71.886,83	2,92	209.909,54	6,38
TOTAL DO ITEM 1.0					3.289.540,29	100,00
TOTAL GERAL					3.289.540,29	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E para o tapa buracos:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS - RESUMO GERAL

COTAÇÃO	MATERIAIS	UND.	QUANT.	P.UNIT. R\$	P.TOTAL R\$	(%)
1.0	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS					
1.1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (A RETIRAR)	t	1.100,57	518,26	570.378,90	94,30
1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO SEM APLICAÇÃO DE RR - 1C, PARA OPERAÇÃO DE TAPABURACOS	t	8,63	3.992,20	34.466,88	5,70
TOTAL DO ITEM 1.0					604.845,78	100,00
TOTAL GERAL					604.845,78	100,00

Totalizando um montante geral de:

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR
1.0	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PISTA DE ROLAMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ	84,47%	R\$ 3.289.540,29
2.0	OBRA DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CBUQ	15,53%	R\$ 604.845,78
TOTAL		100,00%	R\$ 3.894.386,07

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

10.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entendem-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inerentes a prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente no Município de Naviraí/MS.

A descrição da solução compreende gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inerentes a prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente no Município de Naviraí/MS.

Com base no memorial descritivo, elaborado pelo ente demandante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Concreto Betuminoso Usinado á Quente, execução dos serviços e a qualidade dos materiais deverão atender a todas as especificações e normas do DNIT.

Concreto Betuminoso Usinado á Quente (CBUQ):

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, com peso específico de $2,4t/m^3$, resultante da mistura a quente, em usina, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente e executado conforme a especificação de serviços DNER-ES-P-09 e com espessura de no mínimo $e = 2,5$ cm.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimação, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltica será determinada pela fiscalização. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 ± 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não deve ser feita a mistura em temperaturas inferiores á $107^\circ C$ e nem superiores a $177^\circ C$.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de $10^\circ C$ a $15^\circ C$, acima da temperatura do ligante betuminoso.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis. Bem como a melhoria na utilização das vias públicas por parte da população, aumento da vida útil dos pavimentos, bem como manter a segurança nas vias, evitando possíveis acidentes.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para a presente contratação verificam-se impactos ambientais mínimos tais como:

- Geração de resíduos, como sobras de asfalto e outros materiais que devem ser descartados adequadamente.

De modo a minimizar possíveis impactos ambientais, a contratada deverá seguir normas e regulamentos que tratam do descarte de resíduos sólidos, que são:

- NBR 10004/2004 – Resíduos sólidos - Classificação;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei Federal nº 12.305/2010;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 (alterada pela Resolução CONAMA nº 448/2012) - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Portaria MTP Nº 4101 DE 16/12/2022 – Regulamenta a Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **Gessé da Silva Andrade**, matrícula nº 2829-0, e o servidor **Flávio R. Vendas Tanus**, matrícula nº 2556-9 como fiscal suplente.

17.2 Fica designado como gestora do contrato a servidora **Damaris Almeida da Silva**, matrícula nº 3671-4, como suplente a servidora **Viviane Larissa M. Lorençone**, matrícula nº 3260-3.

17.3 São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

17.4 São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Naviraí/MS, 04 de junho de 2024.

Hendrika Rie S. Kishine
Gerente de Eq. de assessoramento ao
gestor
matrícula 8896-0

Gessé da Silva Andrade
Fiscal Titular
matrícula nº 2829-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Naviraí/MS, 04 de junho de 2024.

Fabiano Costa
Gerente de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justificamos para os devidos fins, que este item não foi apresentado por se tratar de formalização de Contrato de Programa entre o município de Naviraí e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL.

Naviraí - MS, 28 de junho de 2024.

FABIANO
COSTA:614816
10104

Assinado de forma digital por
FABIANO COSTA:61481610104
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC,
INFOCO DIGITAL v5,
ou=23250713000109, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=FABIANO
COSTA:61481610104

FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos